



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 622/2025

Assunto: “Institui o Programa Municipal de Incentivo à Contratação de Mão de Obra Local e dá outras providências”.

Autoria: Vereadora Sabrina Colela

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através de seus integrantes infra-assinados, vem, pelo presente, com base no artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, em conformidade com as suas atribuições legais, externar parecer atinente à matéria acima citada.

I. RELATÓRIO

A propositura em exame visa dispor sobre instituir o Programa Municipal de Incentivo à Contratação de Mão de Obra Local.

É o relatório.

II. CONCLUSÃO

Após análise da matéria e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica, esta Comissão entende que o projeto apresenta vício de iniciativa, uma vez que trata diretamente de organização administrativa, criando atribuições e impondo obrigações ao Poder Executivo.

III. VOTO

Esta Comissão acompanha o Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhecendo a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei, por vício de iniciativa, razão pela qual opina pelo seu não prosseguimento.

Plenário Antônio Branco, 24 de novembro de 2025.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em **24/11/2025 13:02**

Checksum: **5B7D060DDA32FC9252EAD11D7D44419E805F03617E8201758A77FFF3697A53C6**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **25/11/2025 14:08**

Checksum: **FC7739D3BD2CC0857B118C16F4492A9E15A739A943C2AE34208965980A6432B6**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em **01/12/2025 14:59**

Checksum: **B3D2BB7BBE4716EF0F3257AD184C0017760341B0B146802E4F32C8E80AF95ED2**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.